

STF confirma candidatura de Sarney ao Senado pelo Amapá

BRASÍLIA — O Supremo Tribunal Federal (STF) deu ganho de causa ao ex-Presidente José Sarney e acolheu os recursos extraordinários contra a impugnação de sua candidatura. Por sete votos contra três o STF assegurou a Sarney o registro do segundo suplente na sua chapa ao Senado pelo Amapá junto ao TRE do Pará, que tem jurisdição sobre o antigo território, para que possa concorrer às eleições na próxima semana. A maioria dos Ministros do STF entendeu que a Constituição determina que o senador seja eleito com dois suplentes, mas não obriga que o partido registre o candidato ao Senado no TRE já com as vagas de suplente preenchidas.

Há duas semanas o TSE impugnará Sarney por ter se apresentado com apenas um suplente. O STF determinou que a Executiva Regional do PMDB, o partido do ex-Presidente, terá que solicitar o registro no TRE da chapa completa de Sarney dentro de 24 horas. A chapa encabeçada pelo ex-Presidente já está escolhida pela Executiva Regional, sendo os suplentes o ex-candidato titular ao Senado, paulo Guerra, que cedera seu lugar a Sarney, e Marcos Rocha de Andrade.

Com a decisão do tribunal, Sarney está apto a concorrer ao pleito da próxima semana, já que os advogados presentes à sessão do STF não acreditam que o TRE do Pará venha negar

sua transferência de domicílio eleitoral do Maranhão para o Amapá, diante do entendimento do STF sobre a questão e, principalmente, se Sarney for eleito.

O Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, relator dos recursos no STF, afirmou em seu voto que o Colégio Eleitoral faculta à Comissão Executiva do partido a substituição do candidato ou suplente em casos de morte, renúncia, inelegibilidade e o preenchimento de vagas porventura existentes na chapa, mesmo após o registro no TRE.

— Não podemos imaginar que a Constituição, ao declarar que o Senador será eleito com dois suplentes, queira afirmar também

que a chapa deva ser registrada já com os dois suplentes. Essa interpretação restringiria a autonomia partidária, obrigando o partido a escolher os suplentes apenas na hora da convenção regional. Assim, acolho os recursos do ex-Presidente — disse Marco Aurélio.

Os Monistros Sepúlveda Pertence, Mário Velloso, Paulo Brossard, Célio Borja, Aldir Passarinho e Néri da Silveira acompanharam o argumento utilizado pelo Ministro Marco Aurélio.

— O partido precisa ter uma chance para suprir o vício verificado no pedido de registro. Não podemos colocar uma camisa de força na autonomia partidária — lembrou Pertence em seu voto.